



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.044/2020

Em, 07 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil trezentos reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC – MDE 5% E 25%	
81 - 3.1.90.51.00.00	10010046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.800,00
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENÇÃO FUNDEB 60 % - ENSINO INFANTIL	
93 - 3.1.90.11.00.00	10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
		Total Suplementação: 81.300,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO FUNDEB 60 % - ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.1.90.11.00.00	10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7,500,00
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC – MDE 5% E 25%	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73,800,00
		Total Redução: 81.300,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

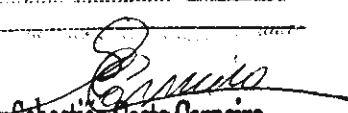
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de dezembro de 2020.

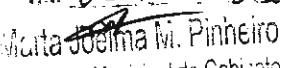
APROVADO

EM 07 / 12 / 2020

SANCIONADO

Em 09 / 12 / 2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG


Marta Joeline M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Av. Capitão Silveira, 1446 - Fone 069 3642 2234


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal